

Ofício nº 130/2016-SE-grn

Santo André, 18 de Novembro de 2016.

Ilustríssimo Senhor
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
Deputado Federal
Presidência da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 308 – Anexo: IV
Brasília – DF
CEP 70160-900
dep.rodrigomaia@camara.leg.br
(61) 3215-5308

Prezado Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando que a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC tem por objetivo o desenvolvimento econômico e social da região do Grande ABC, de forma integrada e sustentável, por meio da articulação de interesses em torno de objetivos comuns e estímulo à realização de ações conjuntas entre os municípios e as entidades públicas e privadas atuantes na região, com ênfase, entre outras ações específicas, a manutenção de um espaço permanente de interlocução entre o setor público e privado, que permita superar entraves no desenvolvimento regional, bem como a coordenação e implementação de ações técnico-financeiras de apoio e fomento às empresas regionais.

Nessa perspectiva, valho-me do ensejo para reportar-me a íntegra do Projeto de Lei nº 3.337, de 2015 que dispõe sobre a cessão de créditos da Dívida Ativa da União a pessoas jurídicas de direito privado e dá outras providências.

Cumpre destacar que a referida proposição busca conferir à Fazenda Pública meio alternativo de cobrança da Dívida Ativa da União (DAU) com o objetivo de incrementar mecanismos de recuperação de créditos de difícil recuperação, já que a cobrança da dívida ativa pela estreita via da execução fiscal muitas vezes dificulta a recuperação de créditos, justamente por se submeter às formalidades dos procedimentos administrativo e judicial.

Outrossim, registro ainda que a proposição encontra-se em tramitação nessa Câmara dos Deputados, cujo último andamento deu-se em 24/10/2015 tendo-o sido recebido pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT).



Porto: 11/11/2016
Assunto: Ofício nº 130/2016-SE-grn
Data: 18/11/2016 10:45:44
ID: 2222



Consigno finalmente, que com a aprovação do Projeto de Lei referenciado permitir-se-á: 01) securitização da dívida ativa; 02) regulamentação do procedimento da dação em pagamento e; 3) refinanciamento da dívida ativa das empresas; restando certo os benefícios mútuos com a vigência deste instrumento normativo, garantindo-se a manutenção da regularidade das certidões fiscais, os investimentos aos negócios e a produção ativa e, por consequência, a manutenção e geração de empregos diretos e indiretos.

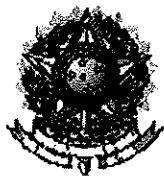
Tecidas tais considerações, ratifico a importância da aprovação do PL 3.337/2015 junto a essa Câmara dos Deputados, todavia, imprescindível a votação em regime de urgência, bem como a atuação e apoio da Presidência dessa Casa na sensibilização dos agentes políticos estratégicos, de modo a priorizar na agenda governamental a validação da proposição a ser objeto de votação. Neste ponto ainda, enfatizo a necessidade de orientação e engajamento da respectiva bancada quanto a demanda ora retratada com vistas à aprovação em Plenário.

Sendo o que me cumpria, coloco-me à disposição para eventual esclarecimento que julgar conveniente.

Ciente de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dessa respeitável Presidência da Câmara dos Deputados, consigno os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GIOVANNI ROCCO NETO
Secretário Executivo Do Conselho Diretor
Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC



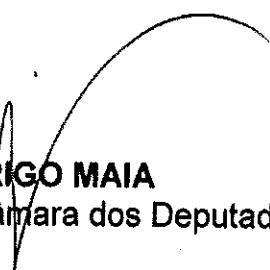
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 130/2016-SE-grn, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei n. 3.337/2015.

Em 08/12/2016.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Finanças e Tributação, onde tramita o Projeto de Lei n. 3.337/2015. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 72652 - 1